



Ampliação do prazo para remessa de Atos de Concessão de Benefícios Previdenciários e Sociais

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Controle Externo, com fulcro no art. 36 da Resolução TCE/MS nº 88/2018, comunica aos seus jurisdicionados que se atentem aos termos da Resolução TCE/MS nº 166, de 12 de maio de 2022, que ampliou o prazo para remessa de atos de concessão de benefícios previdenciários e sociais, previstos no Anexo V da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 (Manual de Peças Obrigatórias).

A remessa dos documentos e informações listados no item 2 - Benefícios Previdenciários e Sociais, do Anexo V do Manual de Peças, com prazo de envio entre 1º de fevereiro a 31 de maio de 2022, não será considerada intempestiva se efetivada até **30 de junho de 2022**.

As solicitações de esclarecimentos ou dúvidas devem ser formalizadas exclusivamente pelo "Jurisdicionado", devidamente cadastrado no Sistema e-CJUR, nos termos da Resolução TCE/MS nº 65/2017 e encaminhadas no e-mail atendimento@tce.ms.gov.br contendo a descrição detalhada da ocorrência ou do assunto para o qual necessita esclarecimento, arquivo "XML" e telas do sistema, conforme o caso.

Eduardo dos Santos Dionizio

Diretor da Secretaria de Controle Externo – SECEX/TCE-MS

Este texto não substitui o da Resolução nº 166/2022 publicada no <u>DOE TCE/MS nº 3129</u> do dia 13 de maio de 2022.



